



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA– Nº 23/2023

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Alvacir Guimarães; com a presença dos Auditores, Dr. José Aroldo Matias, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. Rafael Fabricio de Melo e o Procurador Dr. Paulo Guilherme A. dos S. Giffhorn, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 23/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1– AUTOS Nº 154/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SB84: MISSAL FUTSAL X AAEMA MARIOPÓLIS/RP INFO

Data: 03/06/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

Denunciado: Rafael Poeta Cardoso (Atleta/ AAEMA Mariopólis/Rp Info)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves

Funcionou em defesa escrita do denunciado o Dr. Alessandro Kishino.

2- AUTOS Nº 155/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB152: ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE TERRA BOA

Data: 03/06/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

Denunciado: Wagner Abilio da Silva (Atendente/ Ass. Esportiva Terra Boa)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Cortez.

Funcionou em defesa do denunciado o Dr. Jorge Junior

Ocorreu oitiva do Sr. Wagner Abilio da Silva.

Ocorreu oitiva da Sra. Vanessa Bieli (Fisioterapeuta/ Ass. Esportiva Terra Boa).

3– AUTOS Nº 156/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B308: CORONEL FUTSAL X PATO FUTSAL

Data: 06/06/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

1º) Denunciado: Adryan Henrique Lopes (Atleta/ Coronel Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena 02 partidas de suspensão em concreto, por infração ao Art. 254-A do CBJD.

2º) Denunciado: Micael da Silva Barbosa (Atleta/ Pato Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 258-B do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff.

Funcionou em defesa do denunciado Adryan Henrique Lopes a Dra. Ariana Aline Floriano.

Funcionou em defesa do denunciado Micael da Silva Barbosa a Dra. Ariana Aline Floriano.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo.

Foi solicitado a Lavratura de Acórdão pela Dra. Ariana Aline Floriano.

4- AUTOS Nº 157/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB 20

JOGO B289: IVAIPORÃ FUTSAL-AFIVA X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 07/06/2023

Adiado para a próxima Sessão, devido a ausência de advogado dativo para representar o denunciado, considerando que o mesmo não possui 18 anos completos, conforme dispõe o Art. 31 do CBJD.

1º) Denunciado: Victor Hugo Paganelli (Atleta/ Itambé Futsal-Afiva)

2º) Denunciado: Luiz Inácio Costa de Oliveira (Atleta/ Ivaiporã Futsal-Afiva)

3º) Denunciado: IVAIPORÃ FUTSAL-AFIVA (EPD)

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.

5- AUTOS Nº 158/2023 – COPA UNIÃO MASCULINA 2023

JOGO CUM20: CORONEL FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO FUTSAL

Data: 07/06/2023

Adiado para a próxima sessão.

Denunciado: Maxwell do Nascimento Pinheiro (Atleta/Acel Chopinzinho Futsal)

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme Giffhorn.

6- AUTOS Nº 159/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB156: PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL X FAZENDA FUTSAL

Data: 08/06/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$200,00 em concreto por infração ao Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Funcionou em defesa escrita da EPD o Dr. Fernando Augustus Teixeira.

7– AUTOS Nº 160/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB163: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE X ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL

Data: 10/06/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

Denunciado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa de R\$500,00 em concreto por infração ao Art. 213, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França

8– AUTOS Nº 161/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB166: SARANDI FUTSAL X MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

Data: 10/06/2023

Auditor Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

Denunciado: Lucas Felipe Sabatine (Atleta/ Sarandi Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Ricardo Jacob.

9– AUTOS Nº 162/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– SÉRIE PRATA-

JOGO SPF30: AFSU UMUARAMA X UNIGUAÇU/SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 10/06/2023

Auditor Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: AFSU UMUARAMA (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 191, III do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 206 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff.

Funcionou em defesa da EPD o Dr. Marcelo Dovale.

Ocorreu apresentação de prova documental anexada em autos.

10 – AUTOS Nº 163/2023 – CAMPEONATO PARANAENSE– SÉRIE BRONZE

JOGO SB170: WBF- WENCESLAU BRAZ FUTSAL X ASSOCIAÇÃO ATLETICO IPIRANGUENSE

Data: 10/06/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

Denunciado: Ricardo Kreyve Jensen (Atleta/Ass. Atletico Ipiranguense)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração do Art. 250, §1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme Giffhorn.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp. (41) 99725-0330
E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

OBSERVAÇÕES

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwl9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, **em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 04 de agosto de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes
Secretária da Presidência do TJD/PR